

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecer kits de uniformes esportivos destinados a utilização em campeonatos e competições das Escolinhas de Iniciação Esportiva em que os alunos irão representar o Município de Bela Vista de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se faz necessária para garantir a padronização, a identificação e a segurança dos atletas durante os jogos e treinamentos, além de promover a valorização do esporte, a integração social e a representatividade do Município em competições oficiais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

Os materiais deverão atender às seguintes características:

- **Kits esportivos (camiseta, calção e meião):**
 - **Camiseta:** cor vermelha com preto, contendo número na parte frontal e posterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria;
 - **Calção:** cor preta, tecido leve, adequado para prática esportiva com numeração frontal;
 - **Meião:** cor vermelha, tamanho 39 a 43, confeccionado em material apropriado para prática esportiva.
- **Camisetas Baby Look (voleibol feminino):** modelo feminino, cor vermelha com preto, número frontal e posterior, tamanhos G e GG.
- **Camisetas Masculinas (voleibol masculino):** modelo masculino, cor vermelha com preto, número frontal e posterior, tamanhos G e GG.

Item	Qtde	UN	DESCRIÇÃO	TAMANHO/MEDIDAS
1	45	Kits	CONJUNTO UNIFORME PARA FUTSAL: camiseta no tecido dry emboss + dry Itália, escudo em patch 3D termocolante, estampa personalizável, gola dupla em tecido canelado colorido com detalhe em tecido Dry sublimado, tecnologia dry ice, selo de produto oficial, selo especial personalizável em adesivo termocolante, manga modelo raglan, proteção UV 35+ na cor vermelho com preto, número frontal e posterior (conforme figura abaixo); calção preto em tecido dry eletrônico sublimado, costura com reforço duplo, numerado na parte frontal; meião esportivo vermelho (tamanho 39-43 70% 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, com elásticos especiais no punho, acabamento duplo poliamida especial, elásticos no tornozelo, e pé atalhado. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	GG: 3 KITS G: 15 KITS M: 11 KITS P: 16 KITS
2	30	UNID	Camisetas Baby Look: modelo feminino, camiseta no tecido dry emboss + dry Itália, escudo em patch 3D termocolante, estampa personalizável, gola dupla em tecido canelado colorido com detalhe em tecido Dry sublimado, tecnologia dry ice, selo de produto oficial, selo especial personalizável em	G: 15 CAMISETAS GG: 15 CAMISETAS

			adesivo termocolante, manga modelo raglan, proteção UV 35+ na cor vermelha com preto, número frontal e posterior (conforme figura abaixo). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	
3	30	UNID	CAMISA ADULTO MASCULINA. camiseta no tecido dry emboss + dry Itália, escudo em patch 3D termocolante, estampa personalizável, gola dupla em tecido canelado colorido com detalhe em tecido Dry sublimado, tecnologia dry ice, selo de produto oficial, selo especial personalizável em adesivo termocolante, manga modelo raglan, proteção UV 35+ na cor vermelha com preto, número frontal e posterior (conforme figura abaixo). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	G: 15 CAMISETAS GG: 15 CAMISETAS
4	40	Kits	CONJUNTO UNIFORME PARA FUTEBOL: camiseta no tecido dry emboss + dry Itália, escudo em patch 3D termocolante, estampa personalizável, gola dupla em tecido canelado colorido com detalhe em tecido Dry sublimado, tecnologia dry ice, selo de produto oficial, selo especial personalizável em adesivo termocolante, manga modelo raglan, proteção UV 35+ na cor vermelho com preto, número frontal e posterior (conforme figura abaixo); calção preto em tecido dry eletrônico sublimado, costura com reforço duplo, numerado na parte frontal; meião esportivo vermelho	G: 20 KITS M: 20 KITS

		(tamanho 39-43 70% 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, com elásticos especiais no punho, acabamento duplo poliamida especial, elásticos no tornozelo, e pé atalhado. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 	
--	--	---	--

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, total ou parcialmente, às condições e especificações técnicas exigidas;
- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o disposto no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se, quando aplicável, a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte;
- O julgamento será objetivo, considerando-se exclusivamente os preços apresentados e a conformidade com as exigências deste Termo.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O fornecedor deverá entregar todos os materiais **de uma só vez**, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso;
- O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
- O local de entrega será na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, situada na **Rua 03, Quadra 43, APM – Parque Buritizais, Bela Vista de Goiás – GO**;
- A conferência e o recebimento dos produtos serão realizados por comissão designada pela Secretaria.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- b. Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados, conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 90 dias de validade contra defeitos de fabricação.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	Diego Vinícius de Barros		
Matrícula	4866	CPF	039.787.571-17

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

- b) A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.
- d) A conformidade do produto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.
- 11.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A estimativa de preço será realizada pelo setor responsável e de acordo com o artigo 23 da LEI 14.133 e do Decreto Municipal 119/2024

Bela Vista de Goiás, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNO RAPHAEL PIRES

Data: 21/08/2025 09:14:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Raphael Pires
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 002/2025